

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL N° 48/2017 - PROEN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/CAPES/IFMT)

O **Pró-Reitor de Ensino** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (PROEN/IFMT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando a seleção de **professores supervisores da escola parceira**, candidatos à bolsa do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**, relativas à proposta submetida pelo IFMT ao Edital CAPES n° 061/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

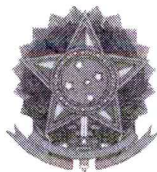
1.1. DO PROGRAMA

- I. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - (PIBID) é um programa do Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
- II. Os selecionados na condição de professores supervisores receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal, obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.
- III. Escola da Rede Pública de Educação Básica onde o Projeto PIBID/IFMT Ciências da Natureza será desenvolvido: **Escola Municipal de Educação Básica Maria Villany Delmondes**.
- IV. Os professores candidatos às bolsas de supervisão deverão estar lotados na respectiva Unidade Escolar listada acima, devendo ministrar disciplina em área afim ao subprojeto, conforme disposto no QUADRO I deste Edital.
- V. O período de duração da bolsa terá início na data informada pela CAPES para inclusão do professor supervisor, e perdura até o término da vigência do projeto.

1.2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I. Incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- II. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

docente;

- III. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- V. Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais.

1.3. DO OBJETO

- I. O objeto da seleção consiste na concessão de **Cadastro de reserva** para supervisor do Subprojeto Ciências da Natureza/Câmpus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara, conforme relacionados no item 1.4, o qual submeteu proposta ao Edital CAPES no 061/2013.

1.4. DAS VAGAS OFERECIDAS

- I. Será oferecido Cadastro de reserva para seleção de bolsistas supervisores, de acordo com a distribuição a seguir:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SUBPROJETO

Câmpus	Curso/ Subprojeto	Nome das escolas/colégios da Rede Pública de Educação Básica	Nº total de vagas
São Vicente – Centro de Referência de Jaciara	Ciências da Natureza	Escola Municipal de Educação Básica Maria Villany Delmondes	Cadastro de Reserva

1.5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA DE SUPERVISÃO

- I. A bolsa de supervisão atende as especificações de cada edição.
- II. Em caso de descumprimento da normativa do PIBID/CAPES ocorrerá a exclusão do bolsista, que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

desse período.

- III. O pagamento aos bolsistas supervisores será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pela CAPES.
- IV. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.
- V. O valor mensal individual da bolsa de iniciação a docência será **de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.

CRONOGRAMA

QUADRO II – CALENDARIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página do IFMT	25/05/2017
Inscrições dos candidatos as bolsas do PIBID/IFMT	25/05 a 05/06/17
Período de seleção	06 a 08/06/2017
Encaminhamento de divulgação dos aprovados pelas Coordenações de área a Coordenação Institucional	09/06/2017

2. DAS INSCRIÇÕES

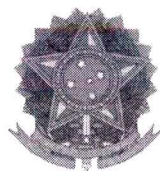
- I. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Curso da Licenciatura em Ciências da Natureza no Câmpus **São Vicente – Centro de Referência de Jaciara**, rua Itararé, 1241, centro, Jaciara, CEP 78820-000.

2.1. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- I. O horário de atendimento será das 08:00 h às 22:30 h.

2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada com fotocópia dos documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço);
- II. Documento comprobatório do vínculo do professor com a escola parceira, conforme previsto no QUADRO I deste edital;
- III. Documento comprobatório de tempo de experiência profissional.
- IV. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

- V. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I. O professor supervisor deve ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública e atender ainda aos seguintes critérios:
- a. Estar vinculado a escola parceira onde o subprojeto será executado;
 - b. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - c. Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado por meio de fotocópia de votação na última eleição;
 - d. Possuir conta corrente e apresentar os dados no momento do cadastramento;
 - e. Estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa;
 - f. Disponibilidade em participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em conjunto com o Coordenador de Área;

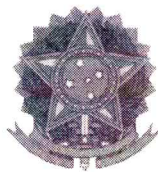
3.1- DO PROCESSO SELETIVO

- I. Como exame de seleção, entre os dias **25/05 a 05/06/2017** no local onde foram feitas as inscrições, o candidato deve entregar uma redação de no mínimo 20 linhas e no máximo de 30 linhas, no molde em que se encontra no anexo II deste edital, expressando seu interesse em participar do programa e suas motivações em contribuir na produção de saberes para a docência e processo de orientação.

3.2- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO

- I. Será atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para a redação. Será considerado classificado o candidato que obtiver uma nota igual ou superior a 6(seis).
- II. São critérios/pontuações para avaliação da redação (Anexo III):
- III. Motivações para atuar como supervisor do programa e sua vinculação com os objetivos/ações do subprojeto (5,0 pontos);





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- IV. Coerência textual e gramatical (2,5 pontos);
- V. Escrita em uma linguagem formal (2,5 pontos).

3.3- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I. No caso de empate na mesma opção de curso/subprojeto, será classificado o candidato de maior tempo de atividade docente. Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

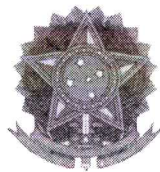
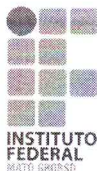
4. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. São atribuições do professor supervisor:
 - a. Participar de reuniões de estudos e atividades relativas ao subprojeto;
 - b. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
 - c. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
 - d. Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
 - e. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
 - f. Elaborar e enviar ao coordenador de Área, relatórios de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado, bem como quaisquer informações que estejam vinculadas ao seu exercício como professor supervisor;
 - g. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CADASTRAMENTO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- I. Para o cadastro dos professores supervisores selecionados como bolsistas, é obrigatória a entrega da seguinte documentação:
 - a. Termo de Compromisso;
 - b. Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- c. Cópia do CPF;
 - d. Cópia da identidade (RG);
 - e. Cópia de um comprovante de endereço;
 - f. Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente;
- II. A conta bancária a que se refere a letra “f” deve ser preferencialmente conta corrente do Banco do Brasil (de operação 001). A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa, devendo a mesma estar ativa (conferir junto ao banco). Não serão aceitas conta poupança, conta salário, nem “conta fácil” de operação 023 da Caixa Econômica Federal;

6. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

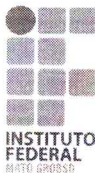
- I. A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:
- a. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.
 - b. Para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.
 - c. Para averiguação de descumprimento de normas do Pibid.
- II. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- I. A bolsa do PIBID será cancelada pelo Coordenador Institucional, com anuência do/a Coordenador/a de Área, quando couber, nos seguintes casos:
- a. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
 - b. Descumprimento das normas do programa;
 - c. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
 - d. Comprovação de irregularidade na concessão;
 - e. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
 - f. Encerramento do subprojeto ou projeto;
 - g. Término do prazo máximo de concessão;
 - h. A pedido do/a bolsista.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- I. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- II. Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os candidatos aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera;
- III. A concessão das Bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- IV. A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um/a dos/as bolsistas e/ou supervisores, podendo indicar outro/a para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.
- V. O/A bolsista excluído/a não poderá retornar ao PIBID durante a mesma vigência.
- VI. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre duas ou mais pessoas.
- VII. É vedado o acúmulo da bolsa do PIBIDIFMT com outras bolsas do IFMT, da CAPES ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.
- VIII. São consideradas razões para a devolução de bolsas, segundo Portaria Capes nº 96 de 18 de julho de 2013:
- IX. Pagamento de valores a maior e indevido.
- X. Comprovação de irregularidades na concessão.
- XI. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente a Capes de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

Cuiabá/MT, 25 de Maio de 2017.



Carlos André de Oliveira Câmara
PRÓ-REITOR DE ENSINO/IFMT
Portaria nº 873, de 19/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. Dados para inscrição

Dados profissionais		
1. Nome do professor		
2. Área do subprojeto		
3. Formação acadêmica		
4. Escola vinculada ao projeto PIBID na qual atua		
5. Tempo de experiência profissional		
Dados pessoais		
1. Identidade:	2. Órgão emissor e data de emissão:	
3. CPF:		
4. Naturalidade:	5. Nacionalidade:	
6. Endereço residencial:		
7. CEP:		
8. Telefone residencial:	9. Telefone celular:	
Dados bancários (não poderá ser conta conjunta ou poupança)¹		
1. Banco:	2. Agência:	3. N° da Conta

¹ A conta bancária deve ser preferencialmente conta corrente do Banco do Brasil





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2. Informações adicionais

a) O professor ensina em outra instituição pública ou privada?

() SIM

() NÃO

b) O professor é beneficiário de outra bolsa de qualquer outra natureza e instituição?

() SIM

() NÃO

DECLARAÇÃO

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados contidos nele estão corretos e podem ser comprovados a qualquer momento, mediante diplomas, certificados, atestados ou declarações.

2. Declaro possuir disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do PIBID do IFMT e do Subprojeto da minha área.

3 Declaro, por fim, que não sou beneficiário de quaisquer outra bolsa de qualquer outra instituição.

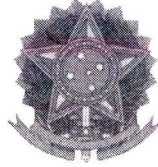
Assinatura do professor (a)

_____ , ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Professor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO NO PIBID/IFMT

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

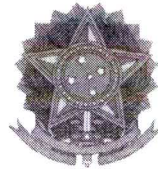
1. NOME DO CANDIDATO(A)

2. JUSTIFICATIVA


(Leia o subprojeto de seu curso que se encontra disponível com as Coordenações de Área do Subprojeto. Redija um texto, **com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas**, apontando as motivações que o(a) levam a participar do processo seletivo para obtenção da bolsa do PIBID. Explique também o seu interesse em participar do programa e suas motivações em contribuir na produção de saberes para a docência e processo de orientação.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Professor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Formulário para Avaliação do/a Professor(a) (Candidato/a a Bolsa de supervisão)		 C A P E S
Nome do/a professor:		Nº Inscrição
Informações acadêmicas:		
Escola:	Subprojeto:	
Tempo de experiência na educação:		Idade:
CRITERIOS DE ANALISE PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA		NOTA
B. Redação: Analisar os motivos expostos pelo professor, que o levaram a se candidatar a uma bolsa do PIBID/IFMT. I. os motivos estão claros e vêm ao encontro com os objetivos propostos no Subprojeto (5,0 pontos); II. a redação possui coerência textual e gramatical (2,5 pontos); III. a redação está escrita em uma linguagem formal (2,5 pontos).		
NOTA TOTAL (pontos)		

Observações:
Data:
Assinatura do Avaliador:

